

g) Representantes da Fundação Cultural do Piauí - FUNDAC: **Milton Florêncio de Oliveira** – membro titular; **Gilvano da Silva Quadros** – membro suplente (art. 3º, caput, e seu inciso VII, da Lei nº 5.618, de 27 de dezembro de 2006);

h) Representantes da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo: **Maria de Lurdes Moura Santos** – membro titular; **Maria do Socorro Soares Mendes** – membro suplente (art. 3º, caput, e seu inciso VIII, da Lei nº 5.618, de 27 de dezembro de 2006);

i) Representantes da Universidade Estadual do Piauí – UESPI: **Antônio Glauber Alves Oliveira** – membro titular; **Shara Jane Holanda Costa Adad** – membro suplente (art. 3º, caput, e seu inciso IX, da Lei nº 5.618, de 27 de dezembro de 2006);

j) Representantes da Fundação Centro de Pesquisa Econômicas e Sociais do Estado do Piauí - CEPRO: **Oscar de Barros Sousa** – membro titular; **Martha Goretti V. Said Araújo** – membro suplente (art. 3º, caput, e seu inciso X, da Lei nº 5.618, de 27 de dezembro de 2006);

l) Representantes da Universidade Federal do Piauí – UFPI: **Aldi Lima de Sousa** – membro titular; **Hilda Mara Lopes Araújo** – membro suplente (art. 3º, caput, e seu inciso XI, da Lei nº 5.618, de 27 de dezembro de 2006);

II – Membros representantes da sociedade civil (art. 3º, caput, e seu § 1º, da Lei nº 5.618, de 27 de dezembro de 2006):

a) Representantes da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Piauí - FETAG: **Miscelene Maria Gomes Cruz** – membro titular; **Elisângela Maria dos Santos Moura** – membro suplente;

b) Representantes da Associação Santuário Sagrado Pai João de Aruanda: **Rondinele dos Santos** – membro titular; **Rafael Alves da Silva** – membro suplente;

c) Representantes da Federação das Associações de Moradores do Estado do Piauí - FAMEPI: **Kenilson Brito Lustosa** – membro titular; **Danillo César Moraes da Silva Cruz** – membro suplente;

d) Representantes da Ação Social Arquidiocesana - ASA: **Raimundo dos Santos Junior** – membro titular; **Ricardo Oliveira** – membro suplente;

e) Representantes da Federação das Associações de Moradores e Conselhos Comunitários – FAMCC: **Adalgisa Gomes de Sousa** – membro titular; **Dauriane Alves de Araújo** – membro suplente;

f) Representantes do Instituto Gandhi - IG: **Nayara Juliana Ribeiro da Costa** – membro titular; **Glácyne Soares da Silva** – membro suplente;

g) Representantes do Movimento Pela Paz na Periferia – MP3: **David Lopes** – membro titular; **Solange Sousa Meneses** – membro suplente;

h) Representantes da União da Juventude Socialista - UJS: **Tatiane Fernanda Patrícia Cavalcante Seixas** – membro titular; **Cássio de Sousa Borges** – membro suplente;

i) Representantes da Associação da Juventude do Estado do Piauí - AJE-PI: **Geraldo Jaques Pereira Filho** – membro titular; **Rejane Fontes de Sousa** – membro suplente;

j) Representantes da Associação Universitária de Campo Maior - AU-CAM: **Otalício Leite Gomes** – membro titular; **Marcos Roberto do Monte Soares** – membro suplente;

l) Representantes do Centro Colegial dos Estudantes Piauienses - CCEP: **Francisco Edvan da Silva** – membro titular; **Ednaira Paes de Sousa Lima** – membro suplente;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de novembro de 2007.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

OF. 2105



DECRETO Nº 12.989 DE 29 DE Novembro DE 2007.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 68.749.714,00, em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto no art. 7º, parágrafo único da Lei nº 5.619, de 28 de dezembro de 2006.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito suplementar, em favor da Secretaria de Governo, Secretaria da Infra-Estrutura/Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER-PI, Secretaria da Saúde/Maternidade Dona Evangelina Rosa - Teresina, Secretaria do Planejamento, Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico/Piauí Turismo - PIEMTUR, Secretaria da Administração/Fundo de Previdência do Estado do Piauí e Encargos Gerais do Estado, no valor de R\$ 68.749.714,00 (sessenta e oito milhões, setecentos e quarenta e nove mil, setecentos e quatorze reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários para a execução do disposto no art. 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação da Fonte 19 - Recursos do Fundo de Previdência, Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do ano de 2006 e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 29 de novembro de 2007

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 12.989 de 29/11/2007.

						R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	VALOR		
11110.04122042.214	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	FO	3.3.90.14	00	30.000		
11110.04122042.214	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	FO	3.3.90.36	00	10.018		
11110.04122042.214	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	FO	3.3.90.39	00	30.513		
11110.04124141.566	IMPLEMENTAÇÕES DE AÇÕES VOLTADAS AO ESTÍMULO DO CONTROLE SOCIAL E AS ATIVIDADES DE OUVIDORIA	FO	3.3.90.14	00	2.000		
11110.04124141.566	IMPLEMENTAÇÕES DE AÇÕES VOLTADAS AO ESTÍMULO DO CONTROLE SOCIAL E AS ATIVIDADES DE OUVIDORIA	FO	3.3.90.33	00	3.000		
16201.26122042.005	COORDENAÇÃO GERAL DO DER-PI	FO	3.3.90.14	12	10.000		
16201.26122042.005	COORDENAÇÃO GERAL DO DER-PI	FO	3.3.90.39	12	15.000		
16201.26782201.013	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	FO	4.4.90.51	00	150.000		
17115.10302382.239	ADMINISTRAÇÃO DA MATERNIDADE D. EVANGELINA ROSA - TERESINA.	SO	3.3.90.30	13	50.000		
19102.20606431.024	APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA	FO	4.4.90.51	10	1.900.000		
20101.19571071.159	IMPLANTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS	FO	3.3.90.14	00	14.000		
20101.19571071.159	IMPLANTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS	FO	3.3.90.39	00	30.000		
20202.23122042.116	COORDENAÇÃO GERAL DA PIEMTUR	FO	3.1.90.11	00	170.000		
20202.23122042.116	COORDENAÇÃO GERAL DA PIEMTUR	FO	3.3.90.39	00	50.000		
20202.23695662.117	PROMOÇÃO DO TURISMO	FO	3.3.90.39	00	61.000		
21203.09122042.107	COORDENAÇÃO GERAL DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA	SO	3.3.90.33	19	5.200		
21203.09122042.107	COORDENAÇÃO GERAL DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA	SO	3.3.90.36	19	4.000		
21203.09122042.107	COORDENAÇÃO GERAL DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA	SO	3.3.90.39	19	15.000		
21203.09272562.108	PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR - PODER EXECUTIVO	SO	3.3.90.01	00	10.761.098		
21203.09272562.108	PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR - PODER EXECUTIVO	SO	3.3.90.01	19	8.433.952		
21203.09272562.108	PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR - PODER EXECUTIVO	SO	3.3.90.03	19	2.576.000		
21203.09272562.110	PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR - PODER JUDICIÁRIO	SO	3.3.90.01	19	7.900.000		
21203.09272562.110	PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR - PODER JUDICIÁRIO	SO	3.3.90.03	19	520.634		
21203.09272562.111	PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR - MINISTÉRIO PÚBLICO	SO	3.3.90.01	19	1.068.407		
21203.09272562.112	PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR - TCE	SO	3.3.90.01	19	2.339.902		
24101.04122042.158	ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS	FO	3.1.90.13	00	2.500.000		
24101.04122042.158	ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS	FO	3.3.90.39	00	500.000		
24101.04122042.207	TAXAS E IMPOSTOS DE RESPONSABILIDADE DO GOVERNO DO ESTADO	FO	3.3.90.39	00	1.000.000		
24101.04123042.184	PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DE EMPRESAS ESTATAIS	FO	4.5.90.65	00	2.500.000		
24101.28841902.200	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS	FO	4.6.90.71	00	15.000.000		
24101.28843902.199	JUROS E OUTROS ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS	FO	3.2.90.21	00	6.000.000		
24101.28846042.203	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	FO	3.3.90.92	00	550.000		
24101.28846042.203	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	FO	3.3.90.93	00	1.500.000		
24101.28846932.205	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	FO	3.3.90.47	00	3.000.000		
24101.28846932.205	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	FO	3.3.90.47	11	50.000		
TOTAL							68.749.714